



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE  
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 10 /2014  
HASTA PÚBLICA

----- Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere:---  
-----**TORNA PÚBLICO** que, de conformidade com o seu Despacho e deliberação em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 14 de fevereiro de 2014, no uso da competência delegada prevista na alínea h) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se realizará no próximo dia 28 de março de 2014 pelas 15h00, no edifício dos Paços do Concelho, a hasta pública para arrematação do direito de ocupação efetiva, nas condições que abaixo se indicam:

**OBJETO**

**CESSÃO DA EXPLORAÇÃO DA LOJA AFETA AO SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO E OUTRAS NO  
MERCADO MUNICIPAL**

Preço Base de Licitação da renda mensal – 200 € (área de 81,10M2)

Lances: 10 €

1. O prazo de ocupação para o espaço sujeito a arrematação é de 3 anos, válido até 01/04/2017, renovável por período de 1 ano;
2. A ocupação da Loja (Bar) no Mercado Municipal e concessão da licença de ocupação depende do pagamento do valor da 1ª renda que será paga no ato da praça, tendo que efetuar também a prestação de caução, no mesmo valor;
3. No prazo de 5 dias, contados da data da realização da hasta pública, a Câmara Municipal entregará ao arrematante o correspondente Auto de Arrematação e a Licença de Ocupação da Loja (Bar);
4. São da responsabilidade do arrematante todas as obras e equipamentos necessários ao exercício da sua atividade, de acordo com as normas e legislação em vigor;
5. O arrematante começará a liquidar a renda, até ao último dia útil do mês anterior a que diz respeito;
6. A adjudicação da cessão de exploração da loja afeta ao serviço de restauração e outras no mercado municipal, será formalizada através de contrato o qual será reduzido a escrito mediante elaboração de clausulado em suporte de papel a celebrar no prazo máximo de 30 dias, a contar a data da adjudicação definitiva;

**Condições Gerais**

**1. Destinatários**

Poderão apresentar propostas, pessoas singulares ou coletivas, os quais devem apresentar proposta e estar presentes na Praça, pessoalmente ou por intermédio de procurador com poderes para o efeito, e estarem munidos, em qualquer dos casos, dos respetivos documentos de identificação.

**2. Apresentação de Propostas**

A) Os interessados deverão entregar as suas propostas em carta fechada na secretaria da Câmara Municipal, ou através de correio registado, com a menção “ **Hasta Pública – PROPOSTA PARA CESSÃO DA EXPLORAÇÃO DA LOJA AFETA AO SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO E OUTRAS NO MERCADO MUNICIPAL**”, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, responsável pela condução do procedimento de hasta pública;

B) As propostas inseridas no envelope deverão indicar a identificação do proponente, a identificação fiscal, a morada e o valor oferecido que deverá ser superior ao valor base, indicado por extenso e por algarismos, sendo que, em caso de divergência, prevalece o valor por extenso;

C) As propostas deverão ser entregues até às 17 horas do dia 27 de março de 2014.



## MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

### CÂMARA MUNICIPAL

D) No caso de a proposta ser remetida por correio registado, o proponente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese da receção da proposta ocorrer já depois de esgotado o prazo para a sua entrega;

E) As propostas apresentadas são numeradas de acordo com a ordem de registo de entrada nos serviços.

#### 3. Praça

A) A praça inicia-se com a abertura das propostas recebidas;

B) O direito de arrematação será atribuído a quem apresentar a maior proposta de valor mais elevado;

C) Caso sejam apresentadas propostas de valor igual, será aberta licitação entre os proponentes;

D) Se não forem apresentadas propostas válidas, abre-se licitação a partir do valor base;

E) Não serão admitidos à arrematação os interessados relativamente aos quais impedem quaisquer dívidas ou situações de incumprimento para com o Município de Ferreira do Zêzere.

#### 4. Adjudicação definitiva

A) Na falta de licitadores, a adjudicação pode ser dada ao interessado que ofereça o preço igual ao da base de licitação;

B) O adjudicatário definitivo ou o seu representante devem comprovar a regularidade da sua situação tributária e contributiva, no prazo de 10 dias a contar da adjudicação definitiva. A não apresentação destes documentos, por motivo imputável ao adjudicatário ou ao seu representante implica a anulação da adjudicação do objeto da hasta pública;

C) O objeto considera-se adjudicado sem equipamentos, sendo que, todos os encargos decorrentes da realização de obras e aquisição de equipamentos necessários ao pleno e legal funcionamento do lugar serão da responsabilidade do adjudicatário.

#### 5. Abertura das propostas

A abertura das propostas realizar-se-á no Edifício dos Paços do Concelho de Ferreira do Zêzere, no dia 28 de março de 2014, pelas 15h00.

#### 6. Disposições Finais

1ª. Aconselham-se todos os interessados em participar na hasta pública a consultar o Regulamento do Mercado Municipal e/ou esclarecer eventuais dúvidas junto da Secretaria da Câmara Municipal;

2ª. Os interessados poderão visualizar os espaços, podendo para o efeito dirigir-se à Secretaria Municipal;

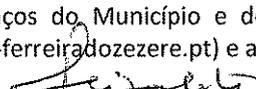
3ª. Será da responsabilidade do adjudicatário a obtenção de todos os licenciamentos e autorizações necessários ao funcionamento da atividade;

4ª. A Hasta Pública decorrerá perante um júri nomeado pelo executivo para o efeito, o qual ficou assim constituído: Presidente: Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores (Presidente da Câmara Municipal); Vogal: Dr.ª. Elisabete Matias Henriques (Vereadora); Secretário – Dr.ª Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva (Chefe de Divisão A.S.I.);

5ª. A Câmara, representada pelo júri acima indicado, reserva-se o direito de não adjudicação;

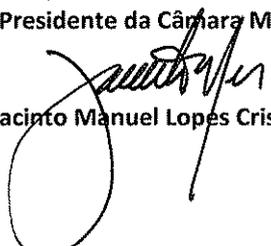
6ª. A violação de qualquer das condições de arrematação implica a reversão a favor desta Câmara, sem que o arrematante tenha direito a qualquer reembolso ou indemnização.

Para constar e para os devidos efeitos legais, publica-se o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos Paços do Município e demais lugares de estilo, bem como na página oficial do Município ([www.cm-ferreiradozezere.pt](http://www.cm-ferreiradozezere.pt)) e ainda nas Juntas de Freguesia.

E eu,  (Dr.ª Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva), Chefe de Divisão de Administração e Serviços Instrumentais, o subscrevi.

Paços do Município de Ferreira do Zêzere, 20 de fevereiro de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal

  
Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores